



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Governo.....	2
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	2
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	3
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	12
Secretaria de Estado de Saúde.....	12
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	13
Secretaria de Estado de Educação.....	13
Secretaria de Estado de Cultura.....	16
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	16
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	16
Secretaria de Estado de Esportes.....	17
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	17
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana.....	17
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	18
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	18
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais.....	19
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.....	19
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.....	19
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	19
Advocacia-Geral do Estado.....	20
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	20
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	21
Gabinete Militar do Governador.....	38
Controladoria-Geral do Estado.....	38
Editais e Avisos.....	38

V – do saldo financeiro da receita de Utilização de Recursos Hídricos, do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$4.370.596,00 (quatro milhões trezentos e setenta mil quinhentos e noventa e seis reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 9 de setembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 329, de 9 de setembro de 2015.)
(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 101)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA

	R\$
1471.17511053-1.098-0001-4490-1-24.1	85.496,65
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES	
1671.27813149-4.157-0001-3350-0-10.1	700.000,00
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2391.22122701-2.002-0001-3390-0-60.1	3.000.000,00
2391.22662704-4.137-0001-4490-0-60.1	1.300.000,00
FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
4341.18541109-4.560-0001-3390-0-31.1	4.370.596,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	9.456.092,65

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

	R\$
1671.27813149-4.165-0001-3390-0-10.1	700.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	700.000,00

09 741733 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA

Pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, THAIS DE CASTRO E SILVA, MASP 368114-5, do cargo de provimento em comissão DAI-23 AR1100059, da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCIO ROGERIO RAMOS, MASP 1265846-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-23 AR1100059, de recrutamento amplo, para chefiar a AUDITORIA SECCIONAL da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG Nº 05/2012, os seguintes candidatos para os cargos da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO abaixo relacionados:

Gestor Governamental - Nível III - Grau A			
Fisioterapeuta			
Belo Horizonte			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
06838551667	Ana Priscila Silva Veloso	44º	PH 553
Médico Perito - Nível III - Grau A			
Médico Perito/ Médico do Trabalho			
Belo Horizonte			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
04615186606	Frederico Aguiar Balena de Faria	23º	PH 217

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG Nº 05/2012, os seguintes candidatos para os cargos da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO abaixo relacionados:

Médico Perito - Nível III - Grau A			
Médico Perito/ Qualquer Especialidade			
Barbacena			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
02965021701	Thalis Marcello Oliveira Gouvea	2º	PH 100
Belo Horizonte			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
03345666650	Vanessa Vilela Caires Alves	25º	PH 148
Coronel Fabriciano			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
05956848669	Betânia Machado Loures	3º	PH 99
Montes Claros			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
92108415300	Karina Mendes Skorupski	13º	PH 101

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o SEPLAG Nº 04/2013, os seguintes candidatos para o(s) cargo(s) da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO abaixo relacionados:

Gestor Governamental - Nível I - Grau A			
Direito			
Belo Horizonte			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
02670834671	Roberta Lucia da Silva	107º	PH 458
10356638642	Clarissa de Oliveira Morais	110º	PH 524
Teófilo Otoni			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
06119715690	Milton Augusto Brandão Procópio	2º	PH 517

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 329, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$9.456.092,65.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$9.456.092,65 (nove milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), indicado no Anexo, onerando em R\$700.000,00 (setecentos mil reais) o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo;
II – do convênio nº 0293695-76, firmado em 29 de dezembro de 2009, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e o Ministério das Cidades, no valor de R\$83.730,90 (oitenta e três mil setecentos e trinta reais e noventa centavos);

III – do convênio nº 0293696-80, firmado em 29 de dezembro de 2009, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e o Ministério das Cidades, no valor de R\$1.765,75 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

IV – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados, da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais);